

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2026

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NO CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA UBS E DA ESCOLA MEDIANTE PA 488/2026

ITEM	QDTE.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	2,0	ALGINATO	36,8500	73,7000	
2	5,0	ANESTESICO LIDOCAINA 100 2% COM VASOCONSTRITOR	159,0000	795,0000	
3	2,0	Fio de sutura 3.0 - Nylon 20 MM	55,9000	111,8000	
4	3,0	Gesso pedra especial	TIPO IV SALMAO 1 KG	24,8000	74,4000
5	1,0	IONOMERO DE VIDRO - PO	89,9000	89,9000	
6	5,0	LUVA	LATEX M C/100 MEDIX	29,9000	149,5000
7	1,0	RESINA	Z100 A2 4G 3M	49,9000	49,9000
8	2,0	SUGADOR CIRURGICO C/20	34,9000	69,8000	
9	5,0	Sugador de saliva pacote com 40	9,9500	49,7500	

<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:</b>	1.463,7500
----------------------------------	------------

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-RECURSO ASPS  
 Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fornecedor/Prestador de Serviços: DENTALLY MATERIAIS E EQUIP.ODONT.LTDA

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II ), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 09 de fevereiro de 2026.

Bel. JOÃO CARLOS GARZELLA MICHAEL  
 OAB/RS 70.793

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.  
 Ubiretama/RS, em 09 de fevereiro de 2026

RODRIGO DANIEL BLOCH  
 Prefeito Municipal

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 10/02/2026  
 Ubiretama/RS, em 09 de fevereiro de 2026.